



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 462

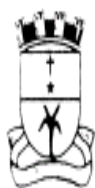
SUMÁRIO

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023: "Objetivando esclarecer à sociedade ampliando a transparência e controle social sobre a gestão de recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009."
- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2023.
- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DA488576C4-A0745A184E-7FEF1BEEF9-AD26AE7DF7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s. nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA, Estado da Bahia**, vem a público, convocar para a audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022**. O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Orçamento e Finanças, constituída na forma regimental.

OBJETIVO

Esclarecer à sociedade ampliando a transparência e controle social sobre a gestão de recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009.

LOCAL, DATA E HORÁRIO

Local: Câmara Municipal de Vereadores

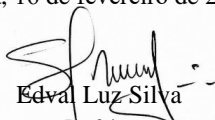
Data: dia 28 de fevereiro de 2023

Horário: 09h30minh00m – Abertura / 11h00m – Encerramento.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- A Audiência Pública será aberta a todos os interessados;
- As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos os presentes, com a devida identificação do solicitante.
- As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
- A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Abaíra, 16 de fevereiro de 2023.


Edval Luz Silva
Prefeito



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
À DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2023**

O Município de ABAÍRA-BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto 145/2023, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021 notadamente em seu artigo 75, que realizará Cotação de Preços com vistas à Contratação do objeto abaixo citado, tornando público a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a mesma.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote

NÚMERO DO PROCESSO: 08/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalar e Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaíra- BA.

Serão admitidos a participar dessa Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências descrita no Termo referencial, para todos os fins e feitos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado.

DATA LIMETE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

De 16/02 de 2023 a 22/02 de 2023;

HORARIO: Das 08:00 hs as 12:00 hs.

Local: Sala de Licitação-PÇ João Hipólito Rodrigues S/N- centro Abaíra-BA.

Adriano Ribeiro Santos
Presidente da CPL-Dec. 145/2023



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 Nº 05/2023 COTAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de de Abaíra- Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalar e Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaíra- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/02/2023 às 12h00;
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A Comissão Permanente de Contratação deverá analisar e apresentar o resultado em até 2(dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalar e Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaíra- BA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

LOTE 01 MATERIAL E MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO

	MATERIAL E MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO	UND	Q T	V. UNT	V. TOTAL
1	Anestésico sem vasoconstritor 3% – cloridrato de mepivacaína a 30mg/ml de 1,8ml.	CAIX A	0 2	R\$ 00,00	00,00
2	Resina Z100 3M cor A1	UNID	0 5	R\$ 00,00	00,00
3	Resina Z100 3M cor A2	UNID	0 5	R\$ 00,00	00,00
4	Resina Z100 3M cor B2	UNID	0 5	R\$ 00,00	00,00
5	Resina Z100 3M cor A3,5	UNID	1 0	R\$ 00,00	00,00
6	Kit de Enhance	UNID	0 4	R\$ 00,00	00,00
7	Roleta de algodão não estéril nº 02, isento de amido ecloro, peso líquido de 32g, com 100 unid. (cremer)	PAC OTE	2 5	R\$ 00,00	00,00
8	Película radiográfica 150 x 1/3 x 4cm. (ADULTO)	CAIX A	0 5	R\$ 00,00	00,00
9	Espelho bucal	CAIX A	0 2	R\$ 00,00	00,00
1 0	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 3118 FF de alta rotação.	UNID	2 0	R\$ 00,00	00,00
1 1	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 2200 FF de alta rotação.	UNID	2 0	R\$ 00,00	00,00
	Total				-



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

LOTE 02 MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR

	MATERIAL E MEDICAMENTO	UND	QT	V. UNT	V. TOTAL
01.	Água para Injeção, (Solução Injetável) - 10 ml	AMPOLA	400	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02.	Ácido Ascórbico 100 mg/ml 5 ml (solução injetável)	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
03.	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/ml + Dipirona Sódica 500 mg/ml (s. injetável) 5 ml	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
04.	Benzilpenicilina Benzatina pó 1.200.000 UI (suspensão injetável)	AMPOLA	150	R\$ 00,00	R\$ 00,00
05.	Benzilpenicilina Benzatina pó 600.000 UI (suspensão injetável)	AMPOLA	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
06.	Cetoprofeno 50mg/ml	AMPOLA	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
07.	Complexo B (polivitaminico) 2ml	AMPOLA	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
08.	Ceftriaxona Pó 1 g (solução injetável)	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
09.	Cefalotina sódica 1 g (solução injetável)	AMPOLA	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10.	Dexametasona fosfato de sódico 2,5ml 4mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11.	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml (solução injetável) 3 ml	AMPOLA	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12.	Dipirona injetável	AMPOLA	400	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13.	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de Piridoxina 50mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14.	Prometazina (solução injetável)	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15.	Metoclopramida, cloridrato 10 mg (solução injetável) 2 ml	AMPOLA	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16.	Hidrocortisona Succinato Sódico 500 mg (solução injetável)	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17.	Hidralazina 20mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18.	Lidocaína, sem vasoconstrictor 20 mg/ml (solução injetável) 20 ml	AMPOLA	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19.	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g (pomada/geléia)	BISNAGA	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00
20.	Sulfadiazina de Prata 1% (creme)	POTE	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21.	Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml	FRASCO/AMP	300	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22.	Cloreto de Sódio 0,9% 250 ml	FRASCO/AMP	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
23.	Cloreto de Sódio 0,9% 100 ml	FRASCO/AMP	292	R\$ 00,00	R\$ 00,00
24.	Solução Ringer com Lactato 500 ml (solução injetável)	FRASCO/AMP	60	R\$ 00,00	R\$ 00,00
25.	Glicofisiologica (glicose 5%+ fisiológico 0,9%) 500 ml	FRASCO/AMP	60	R\$ 00,00	R\$ 00,00
26.	Solução de Glicose 5% (solução injetável) 500 ml	FRASCO/AMP	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
27.	Lençol em papel descartável 70x50 m	ROLO	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
28.	Luva de Procedimento (P) (caixa com 100 unid.)	UND	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
29.	Luva de Procedimento (M) (caixa com 100 unid.)	UNID	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
30.	Álcool Absoluto 99,5	LITRO	24	R\$ 00,00	R\$ 00,00
31.	Atadura de crepom 12 cm (pacote com 12 unidades)	PACOTE	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
32.	Caixa material perfuro cortante 20LT (pacote com 20 unidades)	PACOTE	02	R\$ 00,00	R\$ 00,00
33.	Compressa de Gaze hidrófila, 13 fios/cm², medida: 7,5 cm x 7,5 cm, Alto poder de absorção 100% algodão, não estéril, Pacote com 500 unidades.	PACOTE	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

34.	Equipo para administração endovenosa descartável, (macrogotas), estéril.	UND	300	R\$ 00,00	R\$ 00,00
35.	Polifix infusor múltiplo duas vias estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico (cateter hidrolizado)	UND	60	R\$ 00,00	R\$ 00,00
36.	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 450 cm.	UND	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00
37.	Catéter para oxigênio tipo óculos ADULTO	UND	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
38.	Scalpe estéril nº 23	UND	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
39.	Scalpe estéril nº 25	UND	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
40.	Seringa de 3 ml (sem agulha)	UND	2000	R\$ 00,00	R\$ 00,00
41.	Seringa de 5 ml (sem agulha)	UND	2000	R\$ 00,00	R\$ 00,00
42.	Seringa de 20 ml (sem agulha)	UND	1000	R\$ 00,00	R\$ 00,00
43.	Agulha hipodérmica 40x1,2 (caixa 100)	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
44.	Agulha hipodérmica 25x7 (caixa 100)	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
45.	Agulha hipodérmica 25x8 (caixa 100)	CAIXA	05	R\$ 00,00	R\$ 00,00
46.	Agulha hipodérmica 30x7 (caixa 100)	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
47.	Agulha hipodérmica 30x8 (caixa 100)	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
48.	Agulha hipodérmica 13x45 (caixa 100)	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
49.	Máscara descartável	PACOTE	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
50.	Fita para glicemia para medidor de glicose (on call plus), caixa com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
51.	Sonda Nasogástrica n 16	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
52.	Algodão	ROLO	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
53.	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Pequeno	UND	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
54.	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Médio	UND	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
55.	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Grande	UND	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Total					-



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

V. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 22/02/2023 das 8h00 às no setor de licitações situado na Praça João Hipólito Rodrigues, centro, SN CEP 46.690-000-Abaíra –Bahia ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto executado e devidamente recebido e atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, em um prazo de até 10 (dez) dias contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais
- d) Prazo de Vigência: 2(dois) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) podendo, inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Contratação, ao Município de Abaíra-Bahia. (Setor de licitações e contratos, situado na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA-BAHIA

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar

Traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BA

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2030- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2033- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2036- MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitaabaira@hotmail.com

A/C Adriano Ribeiro Santos- Presidente da Comissão Especial de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRONICO OFICIAL:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município Abaíra-Bahia é <http://diariooficial.portalgov.net.br/abaira>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Abaíra-Bahia, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Abaíra Bahia, 15 de fevereiro de 2023

Adriano Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalar e Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaíra- BA.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde - Responsável: Alex Sandro Silva Miranda

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação do objeto acima elencado é decorrente da necessidade do Município para manter o atendimento pleno a saúde dos munícipes.

2.2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.2.1 - Os serviços deverão ser realizados pelo período de vigência do contrato (1 mês), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. 2.2.2 - Os serviços deverão ser disponibilizados neste Município, em conformidade com as especificações descritas no objeto, sendo de responsabilidade deste todo e qualquer procedimento relativo à prestação dos serviços.

2.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.3.1- O Pagamento deverá ser realizados pela Administração Pública em até 10(dez) dias uteis após o atesto de recebimento do objeto contratado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3.2- A validade da Proposta é de 60 dias.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da aquisição correrão á conta das dotações orçamentarias consignadas no Orçamento de 2023.

4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Presente contratação terá o prazo de vigência de 2 (dois) meses.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do objeto ora contratado;

5.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.3 - Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer divergência, assim que tenha conhecimento;

5.4 - Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do Contrato

5.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

5.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Comunicar ao Município, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

6.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

6.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

6.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual: I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por cento por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência. II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual. III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratada. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Abaíra –Bahia, 15 de fevereiro de 2023.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE
CONTATO	

Observação: Solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados;

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 05/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Ne 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para Contratação de Empresa especializada para aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalar e Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaíra- Ba , em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

LOTE 01 MATERIAL E MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO

	MATERIAL E MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO	UND	QT	V. UNT	V. TOTAL
1	Anestésico sem vasoconstritor 3% – cloridrato de mepivacaína a 30mg/ml de 1,8ml.	CAIXA	02	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	Resina Z100 3M cor A1	UNID	05	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	Resina Z100 3M	UNID	05	R\$	R\$ 00,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

	cor A2			00,00		
4	Resina Z100 3M cor B2	UNID	05	R\$ 00,00	R\$	00,00
5	Resina Z100 3M cor A3,5	UNID	10	R\$ 00,00	R\$	00,00
6	Kit de Enhance	UNID	04	R\$ 00,00	R\$	00,00
7	Roleta de algodão não estéril nº 02, isento de amido e cloro, peso líquido de 32g, com 100 unid. (cremer)	PACOTE	25	R\$ 00,00	R\$	00,00
8	Película radiográfica 150 x 1/3 x 4cm. (ADULTO)	CAIXA	05	R\$ 00,00	R\$	00,00
9	Espelho bucal	CAIXA	02	R\$ 00,00	R\$	00,00
10	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 3118 FF de alta rotação.	UNID	20	R\$ 00,00	R\$	00,00
11	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 2200 FF de alta rotação.	UNID	20	R\$ 00,00	R\$	00,00
	Total					-



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

LOTE 02 MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR

	MATERIAL E MEDICAMENTO	UND	QT	V. UNT	V. TOTAL
01.	Água para Injeção, (Solução Injetável) - 10 ml	AMPOLA	400	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02.	Ácido Ascórbico 100 mg/ml 5 ml (solução injetável)	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
03.	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/ml + Dipirona Sódica 500 mg/ml (s. injetável) 5 ml	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
04.	Benzilpenicilina Benzatina pó 1.200.000 UI (suspensão injetável)	AMPOLA	150	R\$ 00,00	R\$ 00,00
05.	Benzilpenicilina Benzatina pó 600.000 UI (suspensão injetável)	AMPOLA	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
06.	Cetoprofeno 50mg/ml	AMPOLA	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
07.	Complexo B (polivitaminico) 2ml	AMPOLA	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
08.	Ceftriaxona Pó 1 g (solução injetável)	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
09.	Cefalotina sódica 1 g (solução injetável)	AMPOLA	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10.	Dexametasona fosfato de sódico 2,5ml 4mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11.	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml (solução injetável) 3 ml	AMPOLA	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12.	Dipirona injetável	AMPOLA	400	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13.	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de Piridoxina 50mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14.	Prometazina (solução injetável)	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15.	Metoclopramida, cloridrato 10 mg (solução injetável) 2 ml	AMPOLA	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16.	Hidrocortisona Succinato Sódico 500 mg (solução injetável)	AMPOLA	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17.	Hidralazina 20mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18.	Lidocaína, sem vasoconstrictor 20 mg/ml (solução injetável) 20 ml	AMPOLA	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19.	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g (pomada/geléia)	BISNAGA	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

20.	Sulfadiazina de Prata 1% (creme)	POTE	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21.	Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml	FRASCO/AMP	300	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22.	Cloreto de Sódio 0,9% 250 ml	FRASCO/AMP	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
23.	Cloreto de Sódio 0,9% 100 ml	FRASCO/AMP	292	R\$ 00,00	R\$ 00,00
24.	Solução Ringer com Lactato 500 ml (solução injetável)	FRASCO/AMP	60	R\$ 00,00	R\$ 00,00
25.	Glicofisiologica (glicose 5%+ fisiológico 0,9%) 500 ml	FRASCO/AMP	60	R\$ 00,00	R\$ 00,00
26.	Solução de Glicose 5% (solução injetável) 500 ml	FRASCO/AMP	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
27.	Lençol em papel descartável 70x50 m	ROLO	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
28.	Luva de Procedimento (P) (caixa com 100 unid.)	UND	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
29.	Luva de Procedimento (M) (caixa com 100 unid.)	UNID	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
30.	Álcool Absoluto 99,5	LITRO	24	R\$ 00,00	R\$ 00,00
31.	Atadura de crepom 12 cm (pacote com 12 unidades)	PACOTE	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
32.	Caixa material perfuro cortante 20LT (pacote com 20unidades)	PACOTE	02	R\$ 00,00	R\$ 00,00
33.	Compressa de Gaze hidrófila, 13 fios/cm², medida: 7,5 cm x 7,5 cm, Alto poder de absorção 100% algodão, nãoestéril, Pacote com 500 unidades.	PACOTE	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
34.	Equipo para administração endovenosa descartável,(macrogotas), estéril.	UND	300	R\$ 00,00	R\$ 00,00
35.	Polifix infusor múltiplo duas vias estéril embaladoindividualmente em papel grau cirúrgico (cateter hidrolizado)	UND	60	R\$ 00,00	R\$ 00,00
36.	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 450 cm.	UND	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00
37.	Catéter para oxigênio tipo óculos ADULTO	UND	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
38.	Scalpe estéril nº 23	UND	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
39.	Scalpe estéril nº 25	UND	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
40.	Seringa de 3 ml (sem agulha)	UND	2000	R\$ 00,00	R\$ 00,00
41.	Seringa de 5 ml (sem agulha)	UND	2000	R\$ 00,00	R\$ 00,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

42.	Seringa de 20 ml (sem agulha)	UND	1000	R\$ 00,00	R\$ 00,00
43.	Agulha hipodérmica 40x1,2 (caixa 100)	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
44.	Agulha hipodérmica 25x7 (caixa 100)	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
45.	Agulha hipodérmica 25x8 (caixa 100)	CAIXA	05	R\$ 00,00	R\$ 00,00
46.	Agulha hipodérmica 30x7 (caixa 100)	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
47.	Agulha hipodérmica 30x8 (caixa 100)	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
48.	Agulha hipodérmica 13x45 (caixa 100)	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
49.	Máscara descartável	PACOTE	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
50.	Fita para glicemia para medidor de glicose (on call plus), caixa com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
51.	Sonda Nasogástrica n 16	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
52.	Algodão	ROLO	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
53.	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Pequeno	UND	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
54.	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Médio	UND	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
55.	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Grande	UND	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Total					-

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s)

Endereço e telefone para contato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Abaíra-Bahia, 22 de fevereiro de 2023.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 05/2023 Com fundamento no art. 75, II da
Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor, A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por
_____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo
ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N° 05/2023 e no inciso VI do art. 68 da
Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como
não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, 22 de fevereiro de 2023.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de ABAÍRA-BA

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 05/2023

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 05/2023 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que:

- a) Dispõe do pessoal técnico, das instalações e estoque adequados e disponíveis para a realização do objeto da Dispensa 05/2023.
- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, 22 de fevereiro de 2023.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dispensa de Licitação Nº 05/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a), CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada: () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; () Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal. Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, De de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa

Abaíra-Bahia, 23 de fevereiro 2023.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abáira, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:estabelecida na cidade de , Rua/Av , nº – Bairro , aqui representada por(qualificar), adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a _____, conforme processo Administrativo nº 01/2023, Dispensa de Licitação Nº 05/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades.

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2030- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2033- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2036- MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$......
(.....) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, em um prazo de 1 (um) mês contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1 - Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

SEXTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

6.1 - Os serviços serão prestados de acordo com o disposto no projeto Básico, Anexo I.

SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Projeto Básico, Anexo I do edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 01/2023, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria Municipal de Administração.

OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado prestação dos serviços;
- b) - A prestação do serviço seja de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021. 8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 2(dois) mês, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

DECIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 08/2023 na Dispensa de Licitação Nº 05/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021. 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- advertência por escrito;

11.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piauí-bahia, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Abaíra-Bahia , de de 2023.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas a)

b) -



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 12/2023
AO CONTRATO 08/2022- PP13/2021**

Termo Aditivo nº. 12/2023 ao Contrato Administrativo nº. 08/2022,
vinculado ao Processo de PP 13/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA
e ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA .

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa. ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 17.168.924/0001-02 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de aquisição de Material de Construção supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 08/2022 vinculado ao Processo de PP13/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa. ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 17.168.924/0001-02, de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 para Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades do Município de Abaíra- Ba .

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de prazo de mais 12 (dode) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 08/2022, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 08/2022 firmado entre as partes, em conformidade com a PP13/2022, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ 17.168.924/0001-02
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

- De acordo**
- Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, _____ / _____ / _____**

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 13/2023
AO CONTRATO 03/2022- PP12/2021**

Termo Aditivo nº. 13/2023 ao Contrato Administrativo nº. 03/2022,
vinculado ao Processo de PP 12/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA
e ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA .

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa. ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 17.168.924/0001-02 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo o Contrato de aquisição de Peças e Pneus supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 03/2022 vinculado ao Processo de PP12/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa. ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 17.168.924/0001-02, de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 para Fornecimento de Peças e Pneus para atender as necessidades do Município de Abaíra- Ba .

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de prazo de mais 12 (dode) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 03/2022, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 03/2022 firmado entre as partes, em conformidade com a PP12/2022, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ 17.168.924/0001-02
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

- De acordo**
- Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, _____ / _____ / _____**

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 14/2023
AO CONTRATO 04/2022- PP12/2021**

Termo Aditivo nº. 13/2023 ao Contrato Administrativo nº. 04/2022,
vinculado ao Processo de PP 12/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA
e ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA .

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa. ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 17.168.924/0001-02 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo a Contrato de aquisição de Peças e Pneus supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 04/2022 vinculado ao Processo de PP12/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa. ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 17.168.924/0001-02, de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 para Fornecimento de Peças e Pneus para atender as necessidades do Município de Abaíra- Ba .

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de prazo de mais 12 (dode) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 04/2022, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 04/2022 firmado entre as partes, em conformidade com a PP12/2022, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ 17.168.924/0001-02
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

- De acordo**
- Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, ____ / ____ / ____**

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF: